|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI 00146.000236/2023-96 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | DENÚNCIA NA OUVIDORIA- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE |

DELIBERAÇÃO N° 035/2023 –CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, em reunião híbrida, no Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE, no dia 25 de julho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto do §1° do art. 24 da Lei 12.378/2010: “ *O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo*.”;

Considerando a Lei n° 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências;

Considerando a denúncia recebida, endereçada ao CAU/SC e redirecionada à Ouvidoria Geral do CAU/BR

sobre postura abusiva, vexatória, coação e extorsão de empresa, visando à compra de licenças do software;

Considerando a chamada pública nº 1/2023, a qual seleciona propostas a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas no fornecimento de softwares e/ou softwares com seus respectivos treinamentos, relacionados ao exercício da atividade profissional de Arquitetura e Urbanismo, beneficiando, em condições comerciais diferenciadas que incluam descontos reais e/ou outras vantagens, os profissionais de arquitetura e urbanismo e as empresas de arquitetura e urbanismo adquirentes registrados e regulares perante; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Recomendar à Presidência que promova:
	1. Junto à Ouvidoria Geral do CAU/BR a comunicação ao solicitante de:
		1. As parcerias firmadas com o CAU/BR sobre aquisição de software relacionados com Arquitetura e Urbanismo, com desconto para profissionais e empresas regularmente inscritas no CAU, e que ainda serão firmadas;
		2. A necessidade de possuir cópias legalizadas, segundo a lei de software; e
		3. Da recomendação de que seja feita denúncia à polícia para a verificação da tentativa de extorsão e coação.
	2. Junto aos setores competentes do CAU/BR:
		1. publicização das empresas que concedem benefícios de aquisição de softwares, segundo a chamada pública nº 1/2023, bem como a elaboração de campanha para intensificar a divulgação dessas informações; e
		2. o encaminhamento da denúncia para conhecimento e apreciação do CEAU-CAU/BR.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Aracaju, 25 de julho de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **NILTON DE LIMA JÚNIOR**Coordenador | **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |
| **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO** Membro | **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** Membro |
|  |  |

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISISONAL- CAU/BR

(Espaço Conviva Coworking – Aracaju/SE)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador  | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Eduardo Fajardo Soares |  |  |  | X |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição |  |  |  | X |
| Membro | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| Membro | Cristina Barreiros |  |  |  | X |
| Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 25/07/2023**Matéria em votação:** DENÚNCIA NA OUVIDORIA- AQUISIÇÃO DE SOFTWARE **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (07) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André |